

EDITAL 01/2022-2023

BOLSAS DE PESQUISA PARA O PROJETO FAIRWORK/USP

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DO PROJETO FAIRWORK BRASIL, VOLTADO PARA ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.

I. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS

O Programa de Bolsas do Fairwork Brasil busca o engajamento de discentes em atividades de pesquisa, na categoria apoio técnico, visando a realização das entrevistas com trabalhadores e trabalhadoras das plataformas a serem avaliadas pelo Fairwork Brasil em 2023.

Serão selecionados **8 (oito) bolsistas para atuarem de 01 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023.**

II. INSCRIÇÃO DO(A)S ESTUDANTES

Para a inscrição, interessados(as) deverão enviar um e-mail para **fairworkbrasil@gmail.com** entre os dias **7 e 14 de novembro de 2022**, anexando uma Carta de Interesses (máximo de uma página) que deve conter:

- Nome completo, e-mail e telefone de contato;
- Link do currículo lattes;
- Indicação de disponibilidade;
- Breve descrição das motivações para participar do programa;

III. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão de seleção é formada pela equipe coordenadora do Projeto Fairwork Brasil. Haverá uma etapa inicial com a avaliação da Carta de Interesses. Os candidatos(as) que forem aprovados para a segunda etapa, serão contatados para realização de entrevista com os coordenadores do Fairwork Brasil.

IV. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* em uma Instituição de Ensino Superior do país.
- respeitar o cronograma de execução do projeto.
- cumprir a quantidade de horas dedicadas ao projeto.
- desejável ter experiência de pesquisa com plataformas digitais de trabalho.
- realizar pelo menos **16 entrevistas no período todo da vigência da bolsa (buscar contato, entrevistar, transcrever e sistematizar os dados transcritos)** com trabalhadores e trabalhadoras das plataformas a serem avaliadas pelo Fairwork Brasil em 2023. Essa atividade compreende:
 - a) participar do treinamento para a realização das entrevistas presenciais e/ou remotas, transcrições e



sistematização dos dados;

- b) localizar os participantes e realização das entrevistas conforme roteiro prévio, seguindo orientação do treinamento;
- c) entregar os arquivos dos áudios, das transcrições e sistematização das entrevistas no formato requisitado pela coordenação da pesquisa;
- d) entregar os arquivos das entrevistas (áudios e transcrições) conforme a meta mensal de entregas estabelecidas pelo cronograma apresentado pela coordenação da pesquisa.

V. COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO

- Realizar o treinamento dos bolsistas e estar disponível para sanar todas as dúvidas;
- Disponibilizar o cronograma das entregas das entrevistas para os bolsistas;
- Informar e esclarecer adequadamente o formato (suporte e linguagem) da entrega das entrevistas.
- Autorizar o pagamento mensal dos bolsistas mediante a entrega da meta mensal das entrevistas realizadas.

VI. CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

O(A) bolsista deverá dedicar 10 (DEZ) horas semanais às atividades do projeto, durante os 4 (quatro) meses de vigência da bolsa.

VII. CONCESSÃO DAS BOLSAS

A bolsa mensal de valor R\$ 550,00 (quinhentos reais), conforme tabela CNPq (2022) para bolsas de auxílio técnico, e será concedida pelo período de 4 meses (de 01 de dezembro de 2022 a 31 de março de 2023), inexistindo renovação automática.

Todas as dúvidas suscitadas ou as lacunas deste edital serão sanadas somente pela Coordenação da pesquisa Fairwork Brasil.

Todos os bolsistas selecionados para o trabalho assinarão um termo de compromisso do período da bolsa juntamente com a coordenação da pesquisa Fairwork Brasil.

VIII. PAGAMENTO E REGISTRO DA FREQUÊNCIA

O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o estudante, nos termos do art. 82 da Lei Federal n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). O depósito em conta corrente será feito até o dia 15 do mês subsequente ao do exercício das atividades mediante o cadastro da frequência do(a) bolsista pelo(a) coordenador(a).

IX. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

A interrupção do pagamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo por iniciativa de uma das partes, desde que a outra manifeste ciência. Constituem motivos para o desligamento do(a) bolsista:

- trancamento ou cancelamento de matrícula;
- rendimento insatisfatório nas atividades do projeto, conforme avaliação do(a) coordenador(a);
- descumprimento do disposto nos Requisitos de Compromisso do Bolsista.

No caso de desligamento:

- Os bolsistas que desistirem da bolsa, terão de comunicar a desistência à coordenação da Pesquisa, por escrito, com uma semana de antecedência ao fato de deixarem de realizar o trabalho;
- O bolsista que desistir da atividade, receberá o montante pela meta cumprida até o dia trabalhado e mediante a entrega das entrevistas efetivamente realizadas e transcritas;
- A vaga de desistente será ocupada pelo primeiro candidato da lista de seleção sobrante.
- O bolsista que não cumprir a meta mensal a ele/ela destinada, será afastado da pesquisa, mediante o pagamento



das entrevistas efetivamente realizadas, transcritas e entregues no formato solicitado.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

O cronograma das etapas a serem cumpridas, a seguir, é parte integrante do presente Edital.

CRONOGRAMA - EDITAL FAIRWORK/USP - 2022/2023

	Período
Lançamento do Programa de Bolsas	03/11/2022
Período de inscrições <i>por e-mail</i>	7/11/2022 a 14/11/2022
Contato para realização das entrevistas	Até 18/11/2022
Divulgação dos selecionados	21/11/2022
Início da vigência da bolsa.	01/12/2022
Término na vigência da bolsa	31/03/2023

São Paulo, 3 de novembro de 2022